

= Lei Municipal nº 013/78 =
Orçamento do Executivo.

Prímula - Fixa os subsídios do senhor Prefeito Municipal para o exercício financeiro de 1979.

O Prefeito Municipal de Ibraiti, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, faz saber que a câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte


= Lei =

Artigo 1º - O senhor Prefeito Municipal de Ibraiti, Estado do Paraná, dentro do que comporta o orçamento financeiro para o exercício de 1979, passará a fazer jus a uma retirada mensal na importância de Cr\$ 22.400.00 (vinte e dois mil e quatrocentos cruzeiros), assim distribuídos:

| | |
|----------------|----------------|
| Parte fixa | Cr\$ 16.800.00 |
| Ajudá de custo | Cr\$ 5.600.00 |
| Total | Cr\$ 22.400.00 |

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor a partir do mês de janeiro de 1979, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibraiti, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e oito (24-11-78).


Levy Rosa dos Santos
Prefeito Municipal